



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE  
Município de Patrimônio



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 5.775/2025

### Edital 3.780/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Sra. **SILVIA CATARINA DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Assistente Social, inscrita no CPF sob nº 719.XXX.XXX-20, residente e domiciliada na Rua Manoel Veloso, nº 136, Bairro Promorar, Cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 5.775/2025 regido pela Lei Municipal nº 4.781 de 06 de junho de 2025, em razão do interesse público existente, passando a vigorar conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA ITEM 4.1.**

1.1. O presente instrumento visa alterar o item 4.1. da Cláusula Quarta do Contrato nº 5.775, de 17 de junho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO**

*4.1. O prazo contratual será prorrogado por mais 12 (três) meses, a contar de 16 de junho de 2026, conforme previsão constante na Lei Municipal nº 4.781 de 06 de junho de 2025.*

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Rua XV de Novembro, 438, centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000  
Contato: (55) 3398-0040 - Ramal 118 - E-mail: procuradorageral@cacapava.rs.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA DEPARQUE  
MUNICÍPIO DO SUL  
UNESCO



2.1. As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao Instrumento para garantir seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente Termo Aditivo, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caçapava do Sul/RS, 20 de maio de 2026.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**  
Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**SILVIA CATARINA DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA**  
CONTRATADA